DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo** 032/2020
**Procedimento Licitatório:** nº 020/2020
**Modalidade**: Dispensa.
**Fundamentação Jurídica:** artigo 24, I, da lei 8666/93.
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 869244/2018 – CODEVASF
**Contratante**: Município de Miguel Leão – PI.
**Contratado:** POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA., CNPJ Nº 22.782.906/0001-48
**Assinatura:** 23 de julho de 2020.
**Válido:** 31 de dezembro de 2020.
**Valor Global:** R$ 7.300,00
**Fonte de Recursos:** CONVÊNIO SICONV nº 869244/2018 – CODEVASF, Próprios e outros.

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 020/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, referente ao **Processo Administrativo Nº 036/2020, RATIFICO-A**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI, CONFORME CONVÊNIO SICONV nº 869244/2018 – CODEVASF, **por dispensa de licitação,** embasada no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, junto a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA., CNPJ Nº 22.782.906/0001-48,** cuja proposta aceita apresenta o valor de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Miguel Leão (PI), 22 de julho de 2020.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 026/2020. Contratante: O Município de Queimada Nova. Contratado: **VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22).** Objeto: Serviços especializados de elaboração de projeto executivo de construção de um espaço multi eventos (Convênio n. 896074-2019 - CODEVASF). Recursos: Orçamento Geral - CODEVASF. Valor: R$ 5.066,00. Assinatura: 21/07/2020.

Queimada Nova (PI), 21 de julho de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 026/2020:
Modalidade: Dispensa. Objeto: Serviços especializados de elaboração de projeto executivo de construção de um espaço multi eventos (Convênio n. 896074-2019 - CODEVASF). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **VERMELHA CONSULTORIA LTDA (CNPJ N. 33.535.050-0001-22).**
Queimada Nova (PI), 21 de julho de 2020.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 068-A/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

**"Aprova o calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o Pacto pela Retomada Organizada das Atividades Econômicas Covid.19 (PRO PIAUÍ) define estratégias para o retorno gradual, regional e segmentado das atividades econômicas, levando em consideração as novas regras sanitárias contidas nos protocolos gerais e específicos e principalmente o controle de aglomeração de pessoas, como forma de evitar a propagação da doença;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 05, de 06 de julho de 2020, do Comitê PRO PIAUÍ, submetendo à apreciação do Comitê de Operações Emergenciais-COE- o calendário de reabertura das atividades econômicas e sociais.

**CONSIDERANDO** que o Comitê de Operações Emergenciais-COE- em reunião do dia 06 de julho de 2020, aprovou o calendário de reabertura das atividades econômicas e sociais apresentado por meio da Nota Técnica 05, de 06 de julho de 2020, do Comitê PRO PIAUI .

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 19085, de 07 de julho de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o calendário de retomada das atividades econômicas e sociais no âmbito do Município de Queimada Nova.

Art. 2º. A flexibilização das medidas de isolamento social e de restrição das atividades econômicas e sociais contidas nos Decretos nº 20/2020, 21/2020, 27/2020, 28/2020, 39/2020 e 64/2020, se dará de forma gradual e segmentada, à medida em que forem retomadas as atividades segundo o calendário aprovado por este Decreto.

§1º A flexibilização atenderá as determinações do Protocolo Geral de Recomendações higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à pandemia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 19040, de 19 de junho de 2020 e Protocolos Específicos aprovados para cada segmento, podendo ser revista segundo às necessidades de contenção da covid-19.

§2º Poderá ocorrer, em caso de crescimento da transmissibilidade da doença ou aumento da taxa de ocupação de leitos de UTI, a regressão da flexibilização para níveis mais rigorosos, nos quais sejam permitidas apenas atividades essenciais discriminadas nos Decreto nº 39/2020 e Decreto nº 64/2020.

Art. 3º Fica prorrogada, por tempo indeterminado, a vigência do Decreto nº 46/2020, quanto a declaração do estado de calamidade pública.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em 07 de julho de 2020.

**RAIMUNDO JULIO COELHO**
Prefeito Municipal

*(Continua na próxima página)*